

PORTARIA Nº 994/SIA, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

Altera a Portaria nº 1370/SIA, de 25 de agosto de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41, incisos XIV, XVI e XXXIX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e considerando o que consta do processo nº 00058.022905/2015-60,

RESOLVE:

Art. 1º Promover as seguintes alterações na Portaria nº 1370/SIA, de 25 de agosto de 2010:

I - a ementa passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estabelece os critérios para a formação do inspetor de aviação civil voltado para as atividades de Segurança e Proteção da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita e Facilitação do Transporte Aéreo e dá outras providências.” (NR)

II - no Anexo I:

a) os incisos V e XXIV do art. 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

V - AVSEC/FAL - segurança e proteção da aviação civil contra atos de interferência ilícita e facilitação do transporte aéreo;

.....

XXIV - SGP - Superintendência de Gestão de Pessoas;” (NR)

b) revogar os incisos VI, XXII e XXV do art. 1º;

c) o inciso III do art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

III- Estabelecer grade curricular e programação semanal que sejam coerentes com a grade mínima proposta no PNIAVSEC;” (NR)

d) revogar o inciso VI do art. 4º;

e) acrescentar o inciso V ao art. 5º, com a seguinte redação:

“Art. 5º

V - Designar um INSPAC Titular para acompanhar o aluno-INSPAC, quando da realização do Treinamento em Local de Trabalho.” (NR)

f) revogar o parágrafo único do art. 19;

g) revogar o art. 23;

h) o art. 24 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. A operacionalização da Fase III será desempenhada durante atividade de fiscalização AVSEC, de acordo com metodologia disposta no Anexo III desta Portaria.” (NR)

i) o art. 29 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. O inspetor que acompanhará os alunos-INSPAC durante os Treinamentos no Local de Trabalho é o INSPAC-Titular, que deverá ser designado pela GFSI. Parágrafo único. A GFSI manterá cadastro de INSPACs considerados aptos para atuarem como INSPAC-Titular.” (NR)

j) onde se lê “SCD”, leia-se “SGP”.

III - os Anexos II e III da Portaria nº 1370/SIA, de 2010, passam a vigorar na forma dos Anexos desta Portaria.

Parágrafo único. Os anexos de que trata o inciso III deste artigo encontram-se publicados no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência (endereço eletrônico www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp) e igualmente disponíveis em sua página “Legislação” (endereço eletrônico www.anac.gov.br/legislacao), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Serão consideradas, para fins de aprovação na Fase 3, as Atividades Assistidas realizadas antes da aprovação desta Portaria que adotaram os modelos de Fichas de Avaliação de Instrução - FAI constantes no Anexo II da Portaria nº 1370/SIA, de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI



ANEXO II
Ficha de Avaliação de Instrução - FAI AVSEC/FAL

Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA

CURSO FORMAÇÃO INSPAC
AVALIAÇÃO DO MÓDULO III

ENFOQUE: AVSEC/FAL

FICHA DE AVALIAÇÃO DE INSTRUÇÃO - AVALIAÇÃO ANTES DA FISCALIZAÇÃO - FAI 1

ATIVIDADE: _____ DATA ____/____/____

ITEM	PLANEJAMENTO	AVALIAÇÃO			
		SATISFATÓRIO	NÃO SATISFATÓRIO	NÃO APLICÁVEL	NÃO AVALIADO
1.1	Contato prévio para informação da atividade ao regulado e agendamento inicial				
<i>Realização dos seguintes levantamentos:</i>					
1.2	Situação dos programas, planos e manuais aprovados ou em análise na ANAC				
1.3	Irregularidades registradas nas atividades de fiscalização anteriores				
1.4	Ações Corretivas ou Termo de Ajuste de Conduta decorrentes das atividades de fiscalização anteriores				
1.5	Informações e documentos encaminhados à ANAC (atas de reuniões, relatórios, informações de cursos, etc.)				
1.6	Testes e outras atividades de Controle de Qualidade AVSEC aplicadas pela ANAC				
1.7	Denúncias oficiais (DSAC, FOCUS, ECOAR, etc.)				
1.8	Classificação do aeroporto (doméstica/internacional) e nº de assentos das aeronaves em operação (Operador Aeroportuário/Aéreo)				
1.9	Horários de chegada e partida dos voos das empresas aéreas que operam no aeroporto – HOTRAN (Operador Aeroportuário/Aéreo)				
1.10	Serviços auxiliares e empresas terceirizadas contratadas (Operador Aeroportuário/Aéreo)				
1.11	Cursos aprovados e ministrados (Centro de Instrução)				
1.12	Outras informações e orientações específicas sobre o regulado				
Contadores					
Índice geral de desempenho		%			

OBSERVAÇÃO DO INSPAC TITULAR (orientações, observações, sugestões, críticas e/ou informações adicionais sobre o rendimento do aluno-INSPAC)

OBSERVAÇÃO DO ALUNO-INSPAC (contestações, observações, sugestões, críticas e/ou informações adicionais sobre o desenvolvimento das atividades da FAI)

PARECER FINAL DO INSPAC TITULAR

Declaro que o aluno _____ está () APTO () INAPTO Data ____/____/____

_____ nome do INSPAC TITULAR INSPAC nº _____

_____ assinatura do INSPAC TITULAR

CIÊNCIA DO ALUNO-INSPAC

Declaro que estou ciente desta avaliação.

_____ nome do ALUNO-INSPAC Data ____/____/____

_____ assinatura do ALUNO-INSPAC



FICHA DE AVALIAÇÃO DE INSTRUÇÃO - AVALIAÇÃO DURANTE A FISCALIZAÇÃO - FAI 2

ATIVIDADE: _____ DATA ____/____/____

ITEM	DESENVOLTURA E CONDUTA NA FISCALIZAÇÃO	AVALIAÇÃO			
		SATISFATÓRIO	NÃO SATISFATÓRIO	NÃO APLICÁVEL	NÃO AVALIADO
2.1	Vestuário				
2.2	Postura diante do regulado (firmeza e respeito)				
2.3	Atenção e respeito às orientações do INSPAC Titular				
2.4	Expressão oral (assertividade e clareza)				
2.5	Impessoalidade no trato com o regulado				
2.6	Cumprimento dos horários previstos				
2.7	Agendamento das atividades com o regulado				
2.8	Pertinência dos questionamentos direcionados ao regulado				
2.9	Verificação e registro de não-conformidades (discrção e assertividade)				
2.10	Apuração de não-conformidades não incluídas na lista de verificação				
2.11	Coleta de evidências coerentes com a não-conformidade				
2.12	Demonstração de conhecimento normativo durante a atuação				
2.13	Realização ágil de consultas à normativa				
2.14	Realização de anotações para consultas posteriores				
2.15	Comunicação objetiva ao regulado sobre as não-conformidades verificadas				
Contadores Índice geral de desempenho					%

OBSERVAÇÃO DO INSPAC TITULAR (orientações, observações, sugestões, críticas e/ou informações adicionais sobre o rendimento do aluno-INSPAC)

OBSERVAÇÃO DO ALUNO-INSPAC (contestações, observações, sugestões, críticas e/ou informações adicionais sobre o desenvolvimento das atividades da FAI)

PARECER FINAL DO INSPAC TITULAR

Declaro que o aluno _____ está () APTO () INAPTO Data ____/____/____

_____ nome do INSPAC TITULAR INSPAC nº _____

_____ assinatura do INSPAC TITULAR

CIÊNCIA DO ALUNO-INSPAC

Declaro que estou ciente desta avaliação.

_____ nome do ALUNO-INSPAC Data ____/____/____

_____ assinatura do ALUNO-INSPAC



FICHA DE AVALIAÇÃO DE INSTRUÇÃO - AVALIAÇÃO APÓS A FISCALIZAÇÃO - FAI 3

ATIVIDADE: _____

DATA ____/____/____

ITEM	PÓS FISCALIZAÇÃO	AVALIAÇÃO			
		SATISFATÓRIO	NÃO SATISFATÓRIO	NÃO APLICÁVEL	NÃO AVALIADO
3.1	Organização dos registros das informações obtidas durante a fiscalização, para elaboração do relatório da atividade				
3.2	Linguagem empregada no relatório (objetividade, isenção de juízo de valor, estrutura frasal direta)				
3.3	Emprego da fundamentação normativa relacionada às não-conformidades verificadas				
3.4	Pertinência das recomendações inseridas no relatório				
3.5	Tempo de elaboração e entrega do relatório				
3.6	Descrição da ocorrência nas minutas do(s) Auto(s) de Infração				
3.7	Preenchimento dos demais campos das minutas do(s) Auto(s) de Infração				
Contadores					
Índice geral de desempenho		%			

OBSERVAÇÃO DO INSPAC TITULAR (orientações, observações, sugestões, críticas e/ou informações adicionais sobre o rendimento do aluno-INSPAC)

OBSERVAÇÃO DO ALUNO-INSPAC (contestações, observações, sugestões, críticas e/ou informações adicionais sobre o desenvolvimento das atividades da FAI)

PARECER FINAL DO INSPAC TITULAR

Declaro que o aluno _____ está () APTO () INAPTO Data ____/____/____

_____ nome do INSPAC TITULAR INSPAC nº _____

_____ assinatura do INSPAC TITULAR

CIÊNCIA DO ALUNO-INSPAC

Declaro que estou ciente desta avaliação.

_____ nome do ALUNO-INSPAC Data ____/____/____

_____ assinatura do ALUNO-INSPAC

ANEXO III

METODOLOGIA PARA APLICAÇÃO DA FASE III CURSO DE FORMAÇÃO INSPAC-AVSEC/FAL

1. O objetivo deste anexo à Portaria nº 1.370/SIA, de 25 de agosto de 2010, é apresentar a metodologia para a aplicação e avaliação do Treinamento em Local de Trabalho dos alunos-INSPAC, consistindo na Fase III do curso de formação para INSPAC-AVSEC/FAL.
2. A avaliação da Fase III encontra-se dividida em 3 (três) etapas sequenciais, cada qual avaliada através de um instrumento denominado Ficha de Avaliação de Instrução (FAI).
3. O Anexo II desta portaria traz os modelos de Ficha de Avaliação de Instrução a serem utilizados para a avaliação de cada etapa, são eles: FAI 1 (avaliação antes da fiscalização), FAI 2 (avaliação durante a fiscalização) e FAI 3 (avaliação após a fiscalização). Cada modelo apresenta os itens a serem avaliados na etapa correspondente.
4. O INSPAC Titular deverá apresentar ao aluno-INSPAC o escopo da avaliação antes de dar início à execução das tarefas previstas para a Fase III, deixando clara a forma e o conteúdo da avaliação a que o aluno-INSPAC será submetido.
5. O INSPAC Titular será responsável por orientar e avaliar o aluno-INSPAC durante a execução das tarefas previstas na atividade de fiscalização.
6. Durante a execução do Treinamento em Local de Trabalho, as tarefas deverão ser realizadas de forma compartilhada entre o aluno-INSPAC e o INSPAC Titular, de modo que seja possível ao segundo avaliar o desempenho do primeiro.
7. Para verificação dos itens da FAI 1 o aluno-INSPAC colaborará na busca de informações e demais recursos necessários a atividade de fiscalização.
8. Para verificação dos itens da FAI 2 o aluno-INSPAC colaborará para os procedimentos relativos à fiscalização e anotação das não-conformidades verificadas.
9. Para verificação dos itens da FAI 3 o aluno-INSPAC colaborará para o preenchimento de relatórios e Autos de Infração decorrentes da fiscalização.
10. O desempenho do aluno-INSPAC em cada item de avaliação será anotado por meio dos seguintes descritores: “satisfatório”, “não satisfatório”, “não aplicável” e “não avaliado”. Após a avaliação de todos os itens, será realizada a apuração da quantidade de marcações em cada descritor de desempenho, registrando-as no campo “contadores”. O índice de desempenho geral do aluno será determinado em termos percentuais e será obtido através da fórmula abaixo:

$IGD = [Quantidade\ de\ "satisfatório" / (Quantidades\ de\ "satisfatório" + "não\ satisfatório")] * 100$
--
11. Para ser considerado aprovado no Treinamento em Local de Trabalho, o aluno-INSPAC deve alcançar o total de 75% de aproveitamento em todas as FAI. Caso o aluno não alcance o nível de 75% em alguma FAI, ele deve ser avaliado em uma nova atividade de fiscalização, no mais curto espaço de tempo possível.
12. Caso o aluno-INSPAC não alcance o índice de 75% na terceira tentativa, será obrigado a repetir a Fase II - Aprofundamento para o INSPAC AVSEC/FAL.
13. Sendo aprovado em todas as FAI, no máximo até a terceira tentativa, o aluno-INSPAC estará aprovado na Fase III do curso de formação.